# LEI Nº649, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**06 – Departamento de Obras e Serviços Municipais**
06.02 – Divisão de Obras
18.541.0005.2002 – Aquisição Terreno p/ Aterro Sanitário/Tratamento de Lixo
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$41.000,00

**Art. 2º -** O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2002.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 23 de outubro de 2003.

**João Tiago de Queiroz**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária